
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Comissão de Constituição, Justiça e Redação</p>		

**Declara de Utilidade Pública a entidade “Associação dos Mini Produtores Rurais Carlos Marighella” com sede e foro no Município de Poxoréu.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a “Associação dos Mini Produtores Rurais Carlos Marighella” com sede e foro no Município de Poxoréu, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.709.182/0001-25.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo Integral possui a finalidade de promover adequações ao Projeto de Lei 541/2022, que objetiva declarar de Utilidade Pública Estadual a “Associação dos Mini Produtores Rurais Carlos Marighella” com sede e foro no Município de Poxoréu, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.709.182/0001-25.

Desta forma, de acordo com o novo dispositivo legal, Lei nº 11.425, de 15 de junho de 2021, em seu artigo “1º-A No texto da lei que declarar determinada sociedade civil, associação ou fundação como sendo de utilidade pública deverá conter dispositivo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da respectiva entidade”, necessária à apresentação do referido substitutivo para as devidas adequações, inserindo no texto legal o CNPJ da **Associação**, além de sanar erro gráfico nas palavras Marighella e Poxoréu.

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**